



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1248 de 24 de novembro de 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 24 / 11 / 2021

Ass.: _____

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) para despesas de Capital, referente excesso de arrecadação previsto na receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00-2 TRANSF. REC. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis

Unidade 14 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12.361.188.1.0142 – Reforma/Ampliação de Unidade de Ensino

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

TOTAL **RS 600.000,00**

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: **Excesso de arrecadação previsto até 31 de dezembro de 2021 na Receita 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00-2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º- Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Juarez Luiz Breijão
Prefeito Municipal de Eugênioópolis-MG
2021 2024

Prefeito Municipal